

1929

L E I Nº 9 2 5

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1989.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1989, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cz\$ 200.000.000,00 (setecentos milhões de cruzados) e fixa a Despesa em Cz\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimientos de fundos e outras receitas na forma da legislação em vigor com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cz\$ 427.000.000,00
Receitas Tributárias.....	Cz\$ 5.900.000,00
Receitas Patrimoniais.....	Cz\$ 100.000,00
Receitas Industriais.....	Cz\$ 100.000,00
Transferências Correntes...	Cz\$ 417.200.000,00
Receitas Diversas.....	Cz\$ 3.700.000,00

RECEITAS DE CAPITAL.....	Cz\$ 273.000.000,00
--------------------------	---------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos analíticos e respectivos anexos conforme discriminação seguinte:

0 - Legislativo.....	Cz\$ 48.000.000,00
1 - Gabinete do Prefeito.....	Cz\$ 10.000.000,00
2 - Diretoria de Administração..	Cz\$ 86.860.000,00
3 - Diretoria de Finanças.....	Cz\$ 49.270.000,00
4 - Diretoria de Educação.....	Cz\$ 179.600.000,00
5 - Diretoria de Turismo.....	Cz\$ 44.000.000,00
6 - Diretoria de Esportes.....	Cz\$ 26.240.000,00
7 - Diretoria de Agricultura...	Cz\$ 29.030.000,00
8 - Diretoria de Obras e Viação	Cz\$ 227.000.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite estabelecido no artigo 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 5º - As dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias serão movimentadas pelo órgão da Administração do Poder Executivo, nos
continua.....

continuação da Lei nº 925.

termos do artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alterações no Orçamento e no Código Tributário Municipal, provenientes da promulgação da Constituição Federal e Leis Complementares.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1989.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de dezembro de 1988

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 427.000.000,00
Receita Tributária.....Cz\$	5.900.000,00
Receita Patrimonial.....Cz\$	100.000,00
Receita IndustrialCz\$	100.000,00
Transferência Correntes.....Cz\$	417.200.000,00
Receitas DiversasCz\$	<u>3.700.000,00</u>
RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 273.000.000,00
Alienação de Bens.....Cz\$	10.000.000,00
Transferência de Capital.....Cz\$	163.000.000,00
Outras Receitas de Capital...Cz\$	<u>100.000.000,00</u>
Total das Receitas.....	<u>Cz\$ 700.000.000,00</u>

DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativo.....Cz\$	48.000.000,00
Gabinete do Prefeito.....Cz\$	10.000.000,00
Diretoria Administração.....Cz\$	86.860.000,00
Diretoria Finanças.....Cz\$	49.270.000,00
Diretoria Educação.....Cz\$	179.600.000,00
Diretoria Turismo.....Cz\$	44.000.000,00
Diretoria Esportes.....Cz\$	26.240.000,00
Diretoria Agricultura.....Cz\$	29.030.000,00
Diretoria Obras e Viação.....Cz\$	227.000.000,00.....
	<u>Cz\$ 700.000.000,00</u>



1922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICASR E C E I T ARECEITAS CORRENTES

Cz\$ 427.000.000,00

Receitas Tributárias	Cz\$	5.900.000,00
Receitas Patrimoniais	Cz\$	100.000,00
Receitas Industriais	Cz\$	100.000,00
Transferências Correntes	Cz\$	417.200.000,00
Receitas Diversas	Cz\$	3.700.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Cz\$ 273.000.000,00

Alienação de Bens	Cz\$	10.000.000,00
Transferências de Capital	Cz\$	163.000.000,00
Outras Receitas de Capital	Cz\$	100.000.000,00

TOTAL DE RECEITAS..... Cz\$ 700.000.000,00

D E S P E S ADESPESAS CORRENTES

Cz\$ 516.910.000,00

Despesas de Custeio	Cz\$	473.510.000,00
Transferências Correntes	Cz\$	43.400.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Cz\$ 183.090.000,00

Investimentos	Cz\$	180.840.000,00
Inversões Financeiras	Cz\$	2.000.000,00
Transferência de Capital	Cz\$	250.000,00

TOTAL DAS DESPESAS..... Cz\$ 700.000.000,00

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Lei nº 925.

1933

CÂMARA MUNICIPAL
(em Cz\$ 1.000,00)

Código	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categorias Econômicas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			34.660.
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		30.800.	
3.1.1.0	Pessoal	30.000.		
3.1.2.0	Material de Consumo	400.		
3.1.3.0	Serv.Terceiros e Encargos	400.		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.860.	
3.2.3.0	Transf.Inst. Privadas			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	1.500.		
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.1	Inativos	2.300.		
3.2.5.3	Salário Família	60.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			13.340.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras Públicas	8.340.		
4.1.2.0	Equip. Mat. Permanente	5.000.		
				48.000.

Lei nº 925

GABINETE DO PREFEITO

(em Cz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categ Econô
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			9.
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		9.000.	
3.1.0.0	Pessoal	8.000.		
3.1.2.0	Material Consumo	500.		
3.1.3.0	Serv.Terc.Encargos	500.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente		1.000.	
				10.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

(Em Cz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categorias Econômicas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			86.360.
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		85.260.	
3.1.1.0	Pessoal	30.000.		
3.1.2.0	Material Consumo	5.000.		
3.1.3.0	Serv.Terc.Encargos	50.000.		
3.1.9.0	Div.Despesas Custeio	260.		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.100.	
3.2.5.0	Transf.Inst.Privadas			
3.2.31	Subvenções Sociais	1.000.		
3.2.3.2	Transf.Pessoas			
3.2.5.3	Salário Família	100.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			500.
4.1.0.0	Investimento			
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente		500.	
				86.860.

DIRETORIA DE FINANÇAS

(em Cz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categ. Econô
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			4
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		38.150.	
3.1.1.0	Pessoal	13.000.		
3.1.2.0	Material Consumo	100.		
3.1.3.0	Obrig. Patronais	25.000.		
3.1.9.2	Desp. Exerc. Anteriores	50.		
3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES		11.120.	
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.1	Inativos	4.000.		
3.2.5.2	Pensionistas	1.000.		
3.2.5.3	Salário Família	100.		
3.2.6.0	Encargos Div. Pública	20.		
3.2.8.0	Contrib. p/PASEP	6.000.		
				49

1987

Lei nº 925

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

(em Cz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categorias Econômicas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			99.350,
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		79.000.	
3.1.1.0	Pessoal	40.000.		
3.1.2.0	Material Consumo	29.000.		
3.1.3.0	Serv.Terc. Encargos	10.000.		
3.2.0.0	TRANSF.CORRENTES		20.350.	
3.2.2.0	Transf.Intergovern.			
3.2.3.1	Transf. a União	250.		
3.2.3.0	Transf.Inst.Privadas			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	20.000.		
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.1	Salário Família	100.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			80.250.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000.		
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente	20.000.		
4.1.2.0	Inversões Financeiras			
4.1.2.0	Desapropriações	10.000.		
4.3.1.0	Transf. a União	250.		
				179.600.

DIRETORIA DE TURISMO

(em Cruz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			43.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio		41.500.	
3.1.1.0	Pessoal	1.500.		
3.1.2.0	Material Consumo	20.000.		
3.1.3.0	Serv.Terc.Encargos	20.000.		
3.2.0.0	TRANSF.CORRENTES		1.500.	
3.2.3.0	Transf.Inst.Privadas			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	1.500.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.000
4.1.0.0	Investimento			
4.1.1.0	Equip.Mat.Permanente	1.000.		
				44.000

DIRETORIA DE AGRICULTURA

(em Cruz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categorias Econômicas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			22.030.
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		16.800.	
3.1.1.0	Pessoal	1.800.		
3.1.2.0	Material Consumo	10.000.		
3.1.3.0	Serv.Terc.Encargos	5.000.		
3.2.0.0	TRANSF.CORRENTES		5.230.	
3.2.1.0	Transf.Intergovern.			
3.2.1.3	Subvenção Econômica	5.210.		
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.3	Salário Família	20.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			7.000.
4.1.0.0	Investimento			
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente	7.000.		
				29.030.

1940

Lei nº 925

DIRETORIA DE ESPORTES

(em Cz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			13.0
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		13.000.	
3.1.1.0	Pessoal	3.000.		
3.1.2.0	Material Consumo	5.000.		
3.1.3.0	Serv.Terc.Encargos	5.000.		
3.2.0.0	TRANSF.CORRENTES		240.	
3.2.3.0	Transf.Inst.Privadas			
3.2.3.1	Subvenções Sociais	200.		
3.2.5.0	Transf. a Pessoas			
3.2.5.3	Salário Família	40.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			13.0
4.1.0.0	Investimento			
4.1.1.0	Obras Públicas	8.000.		
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente	5.000.		
				26.0

Lei nº 925

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

(em Cz\$ 1.000,00)

Códigos	Especificação	Desdobramento	Elementos	Categorias Econômicas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			155.000.
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		155.000.	
3.1.1.0	Pessoal	50.000.		
3.1.2.0	Material de Consumo	70.000.		
3.1.3.0	Serv.Terc.Encargos	35.000.		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			72.000.
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	50.000.		
4.1.2.0	Equip.Mat.Permanente	20.000.		
4.1.3.0	Inversões Financeiras			
4.1.3.1	Desapropriações	2.000.		
				227.000.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
	PESSOAL	OUTRAS	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
CÂMARA MUNICIPAL								
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES								
3.1.1.0-Pessoal.....	30.000.000,00			30.000.000,00				30.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....		400.000,00		400.000,00				400.000,00
3.1.3.0-Serv. Terc. Encargos.....		400.000,00		400.000,00				400.000,00
3.2.0.0-Transf. Correntes								
3.2.3.0-Transf. Inat. Privadas								
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....			1.500.000,00	1.500.000,00				1.500.000,00
3.2.5.0-Transf. a Pessoas								
3.2.5.1-Inativos.....			2.300.000,00	2.300.000,00				2.300.000,00
3.2.5.3-Salário Família.....			60.000,00	60.000,00				60.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL								
4.1.0.0-Investimentos								
4.1.1.0-Obras Públicas.....								
4.1.2.0-Equip. Mat. Permanente								
TOTAL DA CÂMARA.....	30.000.000,00	800.000,00	3.860.000,00	34.660.000,00	8.340.000,00			42.990.000,00
GABINETE DO PREFEITO								
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES								
3.1.0.0-Pessoal.....	8.000.000,00			8.000.000,00				8.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....		500.000,00		500.000,00				500.000,00
3.1.3.0-Serv. Terc. Encargos.....		500.000,00		500.000,00				500.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL								
4.1.0.0-Investimentos								
4.1.1.0-Equip. Mat. Permanente								
TOTAL DO GABINETE.....	8.000.000,00	1.000.000,00		9.000.000,00	1.000.000,00			10.000.000,00
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO								
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES								
3.1.0.0-Pessoal.....	30.000.000,00			30.000.000,00				30.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....		5.000.000,00		5.000.000,00				5.000.000,00
3.1.3.0-Serv. Terc. Encargos.....		50.000.000,00		50.000.000,00				50.000.000,00
3.1.9.0-Div. Desp. Custel.....		260.000,00		260.000,00				260.000,00
3.2.0.0-Transf. Correntes								
3.2.5.0-Transf. Inat. Privadas.....			1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00
3.2.5.1-Transf. a Pessoas								
3.2.5.3-Salário Família.....			100.000,00	100.000,00				100.000,00
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL								
4.1.0.0-Investimentos								
4.1.2.0-Equip. Mat. Permanente								
TOTAL DIR. ADMINISTRAÇÃO.....	30.000.000,00	55.260.000,00	1.100.000,00	86.360.000,00	500.000,00			86.860.000,00
DIRETORIA DE FINANÇAS								
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES								
3.1.0.0-Pessoal.....	13.000.000,00			13.000.000,00				13.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....		100.000,00		100.000,00				100.000,00
3.1.3.0-Originações Patronais.....		25.000.000,00		25.000.000,00				25.000.000,00
3.1.9.2-Desp. Exerc. Anterior.....		50.000,00		50.000,00				50.000,00
3.2.0.0-Transf. Correntes								
3.2.5.0-Transf. a Pessoas								
3.2.5.1-Inativos.....			4.000.000,00	4.000.000,00				4.000.000,00
3.2.5.2-Pensionistas.....			1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00
3.2.5.3-Salário Família.....			100.000,00	100.000,00				100.000,00

1942

[illegible]

(em Cz\$ 1.000,00

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	INVESTIMENTO	INVERSOES FI NANCEIRAS	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	TOTAL
	PESSOAL	OUTRAS					
DADES ORÇAMENTÁRIAS							
RIA DE AGRICULTURA							
O-DESPESAS CORRENTES							
O-Pessoal.....	1.800,		1.800.				
O-Material de Consumo.....		10.000.	10.000.				
O-Serv. Terceiros e encargos.....		5.000.	5.000.				
O-Transferências Correntes.....							
O-Transf. Intergovernamentais.....							
O-Subsídio Econômico.....			.210.				
O-Transferência e Pessoas.....							
O-Selário Família.....			20.				
O-DESPESAS DE CAPITAL							
O-Investimentos.....				7.000.			7.000.
O-Equip. Mat. Permanente.....				7.000.			
AL UIM. AGRICULTURA.....	1.800.	15.000.	17.030.				
RIA DE OBRAS E VIAGEM							
B)- DESPESAS CORRENTES							
O-- Pessoal.....	50.000.		50.000.				
O- Material de Consumo.....		70.000.	70.000.				
O- Serv. Terc. Encargos.....		35.000.	35.000.				
O- DESPESAS DE CAPITAL							
O- Investimentos				50.000.			50.000.
O- Obras e Instalações.....				20.000.			20.000.
O- Equip. Mat. Permanente.....							
O- Investições Financeiras.....							
O- Desapropriações.....							
AL OIMETORIA DE OBRAS.....	50.000.	105.000.	155.000.	70.000.	2.000.		2.000.
OTAL GENAL.....	177.300.	296.210.	511.910.	175.840.	12.000.	250.	188.090.

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	ALÍNEAS (SUB- ALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIAS ECONOMICAS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS			5.900.000,00	427.000.000,00
1110.00.00	IMPOSTOS		2.200.000,00		
1112.00.00	Imposto s/c Patrimônio e a Renda				
1112.00.00	Imposto Predial.....	750.000,00			
1112.00.00	Imposto Territorial Urbano.....	300.000,00			
1112.04.00	Imposto s/a Renda Proventos.....	1.000.000,00			
1113.00.00	Imposto s/a Produção e Circulação				
1113.00.00	Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza.	150.000,00			
1120.00.00	TAXAS		3.700.000,00		
1121.00.00	Taxas p/Poder de Polícia				
1121.01.00	Taxas de Licenças.....	200.000,00			
1122.00.00	Taxas p/Prestação de Serviços				
1122.01.00	Taxas de Expedien e.....	1.500.000,00			
1122.02.00	Taxas de Serviços Urbanos.....	2.000.000,00			
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS				
1320.00.00	Receita de Valores Imobiliários.....	100.000,00	100.000,00		
1500.00.00	RECEITAS INDUSTRIAIS				
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais.....	100.000,00	100.000,00		
1700.000,00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			417.200.000,00	
1720.00.00	Transf. Intergovernamentais				
1721.00.00	Transferências a União		162.200.000,00		
1721.01.02	Cota Parte do F; P. Municípios.....	150.000.000,00			
1721.01.05	Transf. Imposto Territorial Rural.....	1.200.000,00			
172101.07	Cota Parte do Imposto Único s/Combustível e Lubrificantes.....	3.000.000,00			
1721.01.08	Cota Parte do Adicional do Imposto s/Combustível e Lubrificantes.....	1.500.000,00			
1721.01.09	Cota Parte do Imposto s/Energia.....	500.000,00			
172101.07	Cota Parte do Imposto s/ISTR.....	5.000.000,00			
1721.02.20	Cota Parte da Taxa Rodoviária Única.....	1.000.000,00			
1721.01.00	Transferências do Estado		255.000.000,00		
1722.01.00	Cota Parte do I.C.M.....	250.000.000,00			
1722.01.02	Cota Parte do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis.....	5.000.000,00			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.700.000,00		
1910.00.00	Multas e Juros de Mora.....	100.000,00			
1920.00.00	Indenizações e Restituições.....	100.000,00			
1930.00.00	Receita de Dívida Ativa.....	100.000,00			
1940.00.00	Correção Monetária s/Tributos.....	30.000,00			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		3.370.000,00		
1990.01.00	Receita de Mercado,Feira e Matadouro..	100.000,00			
1990.02.00	Receita de Cemitérios.....	100.000,00			
1990.03.00	Outras Receitas Diversas.....	3.170.000,00			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			273.000.000,00	273.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens		10.000.000,00		
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis.....	5.000.000,00			
2210.00.00	Alienação de Bens Imóveis.....	5.000.000,00			
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		163.000.000,00		
2400.00.00	Transf. Intergovernamentais				
2411.00.00	Transferência da União				
2412.00.00	Cota Parte do F.P. Municípios.....	150.000.000,00			
2413.00.00	Cota Parte do Imposto Único s/Combustível e Lubrificantes.....	1.500.000,00			
2414.00.00	Cota Parte do Adicional do Imposto s/Combustível e Lubrificantes.....	500.000,00			
2415.00.00	Cota Parte do Imp. s/Minerais.....	10.000.000,00			
2416.00.00	Cota Parte Taxa Rodoviária Única.....	1.000.000,00			
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100.000.000,00		
2590.00.00	Outras Receitas de Capital.....	100.000.000,00			
	TOTAL.....				700.000.000,00

1945